



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1777/2022
De 24 de junho de 2022

"DISPÕE SOBRE A VIGENCIA DO CONCURSO
PUBLICO 01/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de validade do concurso publico 01/2019, sendo de
2(dois) anos, contados da homologação final dos resultados;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado no dia 05 de novembro
de 2019, através do Decreto Municipal nº 1560/2019;

CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Complementar nº 173/2020, a qual
suspendeu a validade dos concursos já homologados na data da publicação do
Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vedação do
aumento de despesa com pessoal;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica SUSPENSO o período de validade do concurso
público 01/2019 entre o período de 27 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021,
devendo o prazo voltar a correr a partir do dia 01 de janeiro de 2022, tendo sua
vigência até o dia 09 de junho de 2023, podendo ser prorrogado a critério da
Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
révogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de junho de 2022

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura
Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças